



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 6.455 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Declara integrante do Patrimônio Histórico e Cultural de Pelotas o Café Aquários.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Declara o Café Aquários, estabelecimento integrante do Patrimônio Histórico e Cultural da cidade de Pelotas, localizado na rua Sete de Setembro esquina XV de Novembro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 09 de junho de 2017.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

Kelli Schaefer
Chefe de Gabinete